

ÍNDICE

ABREVIATURAS	7
NOTA EXPLICATIVA	9
 Livro I – Parte Geral	 11
TÍTULO I – Das leis, sua interpretação e aplicação	11
CAPÍTULO I – Fontes do direito	11
ARTIGO 1.º – Fontes imediatas	13
ARTIGO 2.º – Assentos	15
ARTIGO 3.º – Valor jurídico dos usos	16
ARTIGO 4.º – Valor da equidade	16
 CAPÍTULO II – Vigência, interpretação e aplicação das leis	 17
ARTIGO 5.º – Começo da vigência da lei	17
ARTIGO 6.º – Ignorância ou má interpretação da lei	18
ARTIGO 7.º – Cessação da vigência da lei	19
ARTIGO 8.º – Obrigação de julgar e dever de obediência à lei	22
ARTIGO 9.º – Interpretação da lei	24
ARTIGO 10.º – Integração das lacunas da lei	27
ARTIGO 11.º – Normas excepcionais	30
ARTIGO 12.º – Aplicação das leis no tempo. Princípio geral	31
ARTIGO 13.º – Aplicação das leis no tempo. Leis interpretativas	35
 CAPÍTULO III – Direitos dos estrangeiros e conflitos de leis	 36
SECÇÃO I – Disposições gerais	39
ARTIGO 14.º – Condição jurídica dos estrangeiros	39
ARTIGO 15.º – Qualificações	41
ARTIGO 16.º – Referência à lei estrangeira. Princípio geral	43
ARTIGO 17.º – Reenvio para a lei de um terceiro Estado	44
ARTIGO 18.º – Reenvio para a lei portuguesa	45
ARTIGO 19.º – Casos em que não é admitido o reenvio	46
ARTIGO 20.º – Ordenamentos jurídicos plurilegislativos	47

ARTIGO 21.º – Fraude à lei	49
ARTIGO 22.º – Ordem pública	50
ARTIGO 23.º – Interpretação e averiguação do direito estrangeiro	51
ARTIGO 24.º – Atos realizados a bordo	53
 SECÇÃO II – Normas de conflitos	53
SUBSECÇÃO I – Âmbito e determinação da lei pessoal	54
ARTIGO 25.º – Âmbito da lei pessoal	55
ARTIGO 26.º – Início e termo da personalidade jurídica	55
ARTIGO 27.º – Direitos de personalidade	56
ARTIGO 28.º – Desvios quanto às consequências da incapacidade	57
ARTIGO 29.º – Maioridade	58
ARTIGO 30.º – Tutela e institutos análogos	59
ARTIGO 31.º – Determinação da lei pessoal	59
ARTIGO 32.º – Apátridas	60
ARTIGO 33.º – Pessoas coletivas	62
ARTIGO 34.º – Pessoas coletivas internacionais	63
 SUBSECÇÃO II – Lei reguladora dos negócios jurídicos	64
ARTIGO 35.º – Declaração negocial	64
ARTIGO 36.º – Forma da declaração	66
ARTIGO 37.º – Representação legal	67
ARTIGO 38.º – Representação orgânica	67
ARTIGO 39.º – Representação voluntária	68
ARTIGO 40.º – Prescrição e caducidade	69
 SUBSECÇÃO III – Lei reguladora das obrigações	70
ARTIGO 41.º – Obrigações provenientes de negócios jurídicos	70
ARTIGO 42.º – Critério supletivo	71
ARTIGO 43.º – Gestão de negócios	72
ARTIGO 44.º – Enriquecimento sem causa	73
ARTIGO 45.º – Responsabilidade extracontratual	73
 SUBSECÇÃO IV – Lei reguladora das coisas	75
ARTIGO 46.º – Direitos reais	75
ARTIGO 47.º – Capacidade para constituir direitos reais sobre coisas imóveis ou dispor deles	75
ARTIGO 48.º – Propriedade intelectual	76
 SUBSECÇÃO V – Lei reguladora das relações de família	78
ARTIGO 49.º – Capacidade para contrair casamento ou celebrar convenções antenupciais	78

ARTIGO 50.º – Forma do casamento	79
ARTIGO 51.º – Desvios	79
ARTIGO 52.º – Relações entre os cônjuges	81
ARTIGO 53.º – Convenções antenupciais e regime de bens	82
ARTIGO 54.º – Modificações do regime de bens	84
ARTIGO 55.º – Separação judicial de pessoas e bens e divórcio	85
ARTIGO 56.º – Constituição da filiação	86
ARTIGO 57.º – Relações entre pais e filhos	87
ARTIGO 58.º – Revogado pelo Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de novembro	88
ARTIGO 59.º – Revogado pelo Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de novembro	88
ARTIGO 60.º – Filiação adotiva	89
ARTIGO 61.º – Requisitos especiais da perfilhação ou adoção	90
 SUBSECÇÃO VI – Lei reguladora das sucessões	 91
ARTIGO 62.º – Lei competente	92
ARTIGO 63.º – Capacidade de disposição	92
ARTIGO 64.º – Interpretação das disposições; falta e vícios da vontade	93
ARTIGO 65.º – Forma	95
 TÍTULO II – Das relações jurídicas	 97
SUBTÍTULO I – Das pessoas	97
CAPÍTULO I – Pessoas singulares	97
SECÇÃO I – Personalidade e capacidade jurídica	101
ARTIGO 66.º – Começo da personalidade	101
ARTIGO 67.º – Capacidade jurídica	102
ARTIGO 68.º – Termo da personalidade	102
ARTIGO 69.º – Renúncia à capacidade jurídica	106
 SECÇÃO II – Direitos da Personalidade	 111
ARTIGO 70.º – Tutela geral da personalidade	111
ARTIGO 71.º – Ofensa a pessoas já falecidas	113
ARTIGO 72.º – Direito ao nome	115
ARTIGO 73.º – Legitimidade	116
ARTIGO 74.º – Pseudónimo	116
ARTIGO 75.º – Cartas-missivas confidenciais	117
ARTIGO 76.º – Publicação de cartas confidenciais	118
ARTIGO 77.º – Memórias familiares e outros escritos confidenciais	118
ARTIGO 78.º – Cartas-missivas não confidenciais	118
ARTIGO 79.º – Direito à imagem	119
ARTIGO 80.º – Direito à reserva sobre a intimidade da vida privada	121
ARTIGO 81.º – Limitação voluntária dos direitos de personalidade	125

SECÇÃO III – Domicílio	128
ARTIGO 82.º – Domicílio voluntário geral	128
ARTIGO 83.º – Domicílio profissional	129
ARTIGO 84.º – Domicílio eletivo	129
ARTIGO 85.º – Domicílio legal dos menores e dos maiores acompanhados	130
ARTIGO 86.º – Domicílio legal da mulher casada	132
ARTIGO 87.º – Domicílio legal dos empregados públicos	132
ARTIGO 88.º – Domicílio legal dos agentes diplomáticos portugueses	132
SECÇÃO IV – Ausência	133
SUBSECÇÃO I – Curadoria provisória	134
ARTIGO 89.º – Nomeação de curador provisório	134
ARTIGO 90.º – Providências cautelares	135
ARTIGO 91.º – Legitimidade	136
ARTIGO 92.º – A quem deve ser deferida a curadoria provisória	136
ARTIGO 93.º – Relação dos bens e caução	137
ARTIGO 94.º – Direitos e obrigações do curador provisório	137
ARTIGO 95.º – Prestação de contas	138
ARTIGO 96.º – Remuneração do curador	139
ARTIGO 97.º – Substituição do curador provisório	139
ARTIGO 98.º – Termo da curadoria	140
SUBSECÇÃO II – Curadoria definitiva	140
ARTIGO 99.º – Justificação da ausência	140
ARTIGO 100.º – Legitimidade	141
ARTIGO 101.º – Abertura de testamentos	141
ARTIGO 102.º – Entrega de bens aos legatários e outros interessados	142
ARTIGO 103.º – Entrega dos bens aos herdeiros	142
ARTIGO 104.º – Curadores definitivos	143
ARTIGO 105.º – Aparecimento de novos interessados	143
ARTIGO 106.º – Exigibilidade de obrigações	143
ARTIGO 107.º – Caução	144
ARTIGO 108.º – Ausente casado	144
ARTIGO 109.º – Aceitação e repúdio da sucessão; disposição dos direitos sucessórios	144
ARTIGO 110.º – Direitos e obrigações dos curadores definitivos e demais interessados	145
ARTIGO 111.º – Fruição dos bens	145
ARTIGO 112.º – Termo da curadoria definitiva	146
ARTIGO 113.º – Restituição dos bens ao ausente	147
SUBSECÇÃO III – Morte presumida	147
ARTIGO 114.º – Requisitos	147

ARTIGO 115.º – Efeitos	148
ARTIGO 116.º – Novo casamento do cônjuge do ausente	148
ARTIGO 117.º – Entrega dos bens	149
ARTIGO 118.º – Óbito em data diversa	149
ARTIGO 119.º – Regresso do ausente	150
 SUBSECÇÃO IV – Direitos eventuais do ausente	150
ARTIGO 120.º – Direitos que sobrevierem ao ausente	150
ARTIGO 121.º – Curadoria provisória e definitiva	152
 SECÇÃO V – Menores e maiores acompanhados	152
SUBSECÇÃO I – Condição jurídica dos menores	152
ARTIGO 122.º – Menores	152
ARTIGO 123.º – Incapacidade dos menores	153
ARTIGO 124.º – Suprimento da incapacidade dos menores	154
ARTIGO 125.º – Anulabilidade dos atos dos menores	155
ARTIGO 126.º – Dolo do menor	157
ARTIGO 127.º – Exceções à incapacidade dos menores	158
ARTIGO 128.º – Dever de obediência	161
ARTIGO 129.º – Termo da incapacidade dos menores	161
 SUBSECÇÃO II – Maioridade e emancipação	162
ARTIGO 130.º – Efeitos da maioridade	162
ARTIGO 131.º – Pendência de ação de acompanhamento de maior	163
ARTIGO 132.º – Emancipação	163
ARTIGO 133.º – Efeitos da emancipação	164
ARTIGOS 134.º a 137.º	165
 SUBSECÇÃO III – Maiores acompanhados	166
ARTIGO 138.º – Acompanhamento	167
ARTIGO 139.º – Decisão judicial	170
ARTIGO 140.º – Objetivo e supletividade	172
ARTIGO 141.º – Legitimidade	174
ARTIGO 142.º – Menores	176
ARTIGO 143.º – Acompanhante	177
ARTIGO 144.º – Escusa e exoneração	181
ARTIGO 145.º – Âmbito e conteúdo do acompanhamento	182
ARTIGO 146.º – Cuidado e diligência	186
ARTIGO 147.º – Direitos pessoais e negócios da vida corrente	188
ARTIGO 148.º – Internamento	191
ARTIGO 149.º – Cessação e modificação do acompanhamento	193
ARTIGO 150.º – Conflito de interesses	194

ARTIGO 151.º – Retribuição do acompanhante e prestação de contas	195
ARTIGO 152.º – Remoção e exoneração do acompanhante	197
ARTIGO 153.º – Publicidade	197
ARTIGO 154.º – Atos do acompanhado	199
ARTIGO 155.º – Revisão periódica	203
ARTIGO 156.º – Mandato com vista a acompanhamento	204
 CAPÍTULO II – Pessoas coletivas	 208
SECÇÃO I – Disposições gerais	210
ARTIGO 157.º – Campo de aplicação	210
ARTIGO 158.º – Aquisição da personalidade	211
ARTIGO 158.º-A – Nulidade do ato de constituição ou instituição	212
ARTIGO 159.º – Sede	212
ARTIGO 160.º – Capacidade	213
ARTIGO 161.º – Revogado pelo Dec.-Lei 496/77, de 25-11	216
ARTIGO 162.º – Órgãos	216
ARTIGO 163.º – Representação	217
ARTIGO 164.º – Obrigações e responsabilidade dos titulares dos órgãos da pessoa coletiva	217
ARTIGO 165.º – Responsabilidade civil das pessoas coletivas	218
ARTIGO 166.º – Destino dos bens no caso de extinção	218
 SECÇÃO II – Associações	 219
ARTIGO 167.º – Ato de constituição e estatutos	219
ARTIGO 168.º – Forma e comunicação	222
ARTIGO 169.º – Revogado pelo Dec.-Lei 496/77, de 25-11	223
ARTIGO 170.º – Titulares dos órgãos da associação e revogação dos seus poderes	223
ARTIGO 171.º – Convocação e funcionamento do órgão da administração e do conselho fiscal	224
ARTIGO 172.º – Competência da assembleia geral	225
ARTIGO 173.º – Convocação da assembleia	225
ARTIGO 174.º – Forma de convocação	226
ARTIGO 175.º – Funcionamento	227
ARTIGO 176.º – Privação do direito de voto	228
ARTIGO 177.º – Deliberações contrárias à lei ou aos estatutos	229
ARTIGO 178.º – Regime da anulabilidade	230
ARTIGO 179.º – Proteção dos direitos de terceiro	231
ARTIGO 180.º – Natureza pessoal da qualidade de associado	231
ARTIGO 181.º – Efeitos da saída ou exclusão	232
ARTIGO 182.º – Causas de extinção	232
ARTIGO 183.º – Declaração da extinção	234

ARTIGO 184.º – Efeitos da extinção	235
SECÇÃO III – Fundações	237
ARTIGO 185.º – Instituição e sua revogação	237
ARTIGO 186.º – Ato de instituição e estatutos	240
ARTIGO 187.º – Estatutos lavrados por pessoa diversa do instituidor	242
ARTIGO 188.º – Reconhecimento	244
ARTIGO 189.º – Modificação dos estatutos	247
ARTIGO 190.º – Transformação	247
ARTIGO 190.º-A – Fusão	249
ARTIGO 191.º – Encargo prejudicial aos fins da fundação	250
ARTIGO 192.º – Causas de extinção	251
ARTIGO 193.º – Declaração da extinção	253
ARTIGO 194.º – Efeitos da extinção	254
CAPÍTULO III – Associações sem personalidade jurídica e comissões especiais	255
I – Associações sem personalidade jurídica	257
ARTIGO 195.º – Organização e administração	257
ARTIGO 196.º – Fundo comum das associações	259
ARTIGO 197.º – Liberalidades	259
ARTIGO 198.º – Responsabilidade por dívidas	260
II – Comissões especiais	261
ARTIGO 199.º – Comissões especiais	261
ARTIGO 200.º – Responsabilidade dos organizadores e administradores	263
ARTIGO 201.º – Aplicação dos bens a outro fim	267
ARTIGO 201.º-A – Publicidade	268
SUBTÍTULO I-A – Dos animais	269
ARTIGO 201.º-B – Animais	271
ARTIGO 201.º-C – Proteção jurídica dos animais	271
ARTIGO 201.º-D – Regime subsidiário	271
SUBTÍTULO II – Das coisas	272
ARTIGO 202.º – Noção	273
ARTIGO 203.º – Classificação das coisas	280
ARTIGO 204.º – Coisas imóveis	281
ARTIGO 205.º – Coisas móveis	285
ARTIGO 206.º – Coisas compostas	286
ARTIGO 207.º – Coisas fungíveis	288
ARTIGO 208.º – Coisas consumíveis	288

ARTIGO 209.º – Coisas divisíveis	289
ARTIGO 210.º – Coisas acessórias	289
ARTIGO 211.º – Coisas futuras	290
ARTIGO 212.º – Frutos	291
ARTIGO 213.º – Partilha dos frutos	292
ARTIGO 214.º – Frutos colhidos prematuramente	293
ARTIGO 215.º – Restituição de frutos	293
ARTIGO 216.º – Benfeitorias	294
 SUBTÍTULO III – Dos factos jurídicos	 296
CAPÍTULO I – Negócio jurídico	296
SECÇÃO I – Declaração negocial	296
SUBSECÇÃO I – Modalidades da declaração	297
ARTIGO 217.º – Declaração expressa e declaração tácita	297
ARTIGO 218.º – O silêncio como meio declarativo	299
 SUBSECÇÃO II – Forma	 299
ARTIGO 219.º – Liberdade de forma	299
ARTIGO 220.º – Inobservância da forma legal	300
ARTIGO 221.º – Âmbito da forma legal	300
ARTIGO 222.º – Âmbito da forma voluntária	301
ARTIGO 223.º – Forma convencional	302
 SUBSECÇÃO III – Perfeição da declaração negocial	 303
ARTIGO 224.º – Eficácia da declaração negocial	304
ARTIGO 225.º – Anúncio público da declaração	306
ARTIGO 226.º – Morte, incapacidade ou indisponibilidade superveniente	307
ARTIGO 227.º – Culpa na formação dos contratos	308
ARTIGO 228.º – Duração da proposta contratual	310
ARTIGO 229.º – Receção tardia	312
ARTIGO 230.º – Irrevogabilidade da proposta	313
ARTIGO 231.º – Morte ou incapacidade do proponente ou do destinatário	314
ARTIGO 232.º – Âmbito do acordo de vontades	315
ARTIGO 233.º – Aceitação com modificações	315
ARTIGO 234.º – Dispensa da declaração de aceitação	316
ARTIGO 235.º – Revogação da aceitação ou da rejeição	317
 SUBSECÇÃO IV – Interpretação e integração	 317
ARTIGO 236.º – Sentido normal da declaração	318
ARTIGO 237.º – Casos duvidosos	319
ARTIGO 238.º – Negócios formais	320
ARTIGO 239.º – Integração	320

SUBSECÇÃO V – Falta e vícios da vontade	321
ARTIGO 240.º – Simulação	322
ARTIGO 241.º – Simulação relativa	323
ARTIGO 242.º – Legitimidade para arguir a simulação	325
ARTIGO 243.º – Inoponibilidade da simulação a terceiros de boa fé	326
ARTIGO 244.º – Reserva mental	327
ARTIGO 245.º – Declarações não sérias	328
ARTIGO 246.º – Falta de consciência da declaração e coação física	328
ARTIGO 247.º – Erro na declaração	328
ARTIGO 248.º – Validação do negócio	329
ARTIGO 249.º – Erro de cálculo ou de escrita	329
ARTIGO 250.º – Erro na transmissão da declaração	330
ARTIGO 251.º – Erro sobre a pessoa ou sobre o objeto do negócio	330
ARTIGO 252.º – Erro sobre os motivos	333
ARTIGO 253.º – Dolo	334
ARTIGO 254.º – Efeitos do dolo	335
ARTIGO 255.º – Coação moral	336
ARTIGO 256.º – Efeitos da coação	337
ARTIGO 257.º – Incapacidade acidental	337
 SUBSECÇÃO VI – Representação	 338
DIVISÃO I – Princípios gerais	338
ARTIGO 258.º – Efeitos da representação	338
ARTIGO 259.º – Falta ou vícios da vontade e estados subjetivos relevantes	341
ARTIGO 260.º – Justificação dos poderes do representante	342
ARTIGO 261.º – Negócio consigo mesmo	343
 DIVISÃO II – Representação voluntária	 345
ARTIGO 262.º – Procuração	346
ARTIGO 263.º – Capacidade do procurador	348
ARTIGO 264.º – Substituição do procurador	349
ARTIGO 265.º – Extinção da procuração	351
ARTIGO 266.º – Proteção de terceiros	353
ARTIGO 267.º – Restituição do documento da representação	354
ARTIGO 268.º – Representação sem poderes	354
ARTIGO 269.º – Abuso da representação	356
 SUBSECÇÃO VII – Condição e termo	 357
ARTIGO 270.º – Noção de condição	358
ARTIGO 271.º – Condições ilícitas ou impossíveis	359
ARTIGO 272.º – Pendência da condição	360
ARTIGO 273.º – Pendência da condição: atos conservatórios	360

ARTIGO 274.º – Pendência da condição: atos dispositivos	361
ARTIGO 275.º – Verificação e não verificação da condição	362
ARTIGO 276.º – Retroatividade da condição	363
ARTIGO 277.º – Não retroatividade	364
ARTIGO 278.º – Termo	365
ARTIGO 279.º – Cômputo do termo	365
 SECÇÃO II – Objeto negocial. Negócios usurários	 367
ARTIGO 280.º – Requisitos do objeto negocial	367
ARTIGO 281.º – Fim contrário à lei ou à ordem pública, ou ofensivo dos bons costumes	374
ARTIGO 282.º – Negócios usurários	374
ARTIGO 283.º – Modificação dos negócios usurários	377
ARTIGO 284.º – Usura criminosa	377
 SECÇÃO III – Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico	 379
ARTIGO 285.º – Disposição geral	379
ARTIGO 286.º – Nulidade	380
ARTIGO 287.º – Anulabilidade	382
ARTIGO 288.º – Confirmação	383
ARTIGO 289.º – Efeitos da declaração de nulidade e da anulação	384
ARTIGO 290.º – Momento da restituição	385
ARTIGO 291.º – Inoponibilidade da nulidade e da anulação	385
ARTIGO 292.º – Redução	388
ARTIGO 293.º – Conversão	390
ARTIGO 294.º – Negócios celebrados contra a lei	392
 CAPÍTULO II – Atos jurídicos	 392
ARTIGO 295.º – Disposições reguladoras	392
 CAPÍTULO III – O tempo e a sua repercussão nas relações jurídicas	 393
SECÇÃO I – Disposições gerais	393
ARTIGO 296.º – Contagem dos prazos	394
ARTIGO 297.º – Alteração de prazos	395
ARTIGO 298.º – Prescrição, caducidade e não uso do direito	398
ARTIGO 299.º – Alteração da qualificação	400
 SECÇÃO II – Prescrição	 402
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	402
ARTIGO 300.º – Inderrogabilidade do regime da prescrição	404
ARTIGO 301.º – A quem aproveita a prescrição	404
ARTIGO 302.º – Renúncia da prescrição	404

ARTIGO 303.º – Invocação da prescrição	405
ARTIGO 304.º – Efeitos da prescrição	406
ARTIGO 305.º – Oponibilidade da prescrição por terceiros	408
ARTIGO 306.º – Início do curso da prescrição	408
ARTIGO 307.º – Prestações periódicas	409
ARTIGO 308.º – Transmissão	410
 SUBSECÇÃO II – Prazos de prescrição	 410
ARTIGO 309.º – Prazo ordinário	410
ARTIGO 310.º – Prescrição de cinco anos	411
ARTIGO 311.º – Direitos reconhecidos em sentença ou título executivo	412
 SUBSECÇÃO III – Prescrições presuntivas	 412
ARTIGO 312.º – Fundamento das prescrições presuntivas	412
ARTIGO 313.º – Confissão do devedor	413
ARTIGO 314.º – Confissão tácita	414
ARTIGO 315.º – Aplicação das regras gerais	414
ARTIGO 316.º – Prescrição de seis meses	414
ARTIGO 317.º – Prescrição de dois anos	415
 SUBSECÇÃO VI – Suspensão da prescrição	 416
ARTIGO 318.º – Causas bilaterais da suspensão	416
ARTIGO 319.º – Suspensão a favor de militares e pessoas adstritas às forças militares	419
ARTIGO 320.º – Suspensão a favor de menores e dos maiores acompanhados	420
ARTIGO 321.º – Suspensão por motivo de força maior ou dolo do obrigado	421
ARTIGO 322.º – Prescrição dos direitos da herança ou contra ela	422
 SUBSECÇÃO V – Interrupção da prescrição	 423
ARTIGO 323.º – Interrupção promovida pelo titular	423
ARTIGO 324.º – Compromisso arbitral	425
ARTIGO 325.º – Reconhecimento	425
ARTIGO 326.º – Efeitos da interrupção	426
ARTIGO 327.º – Duração da interrupção	427
 SECÇÃO III – Caducidade	 428
ARTIGO 328.º – Suspensão e interrupção	428
ARTIGO 329.º – Começo do prazo	429
ARTIGO 330.º – Estipulações válidas sobre a caducidade	429
ARTIGO 331.º – Causas impeditivas da caducidade	431
ARTIGO 332.º – Absolvição e interrupção da instância e ineficácia do compromisso arbitral	432

ARTIGO 333.º – Apreciação oficiosa da caducidade	433
SUBTÍTULO IV – Do exercício e tutela dos direitos	435
CAPÍTULO I – Disposições gerais	435
ARTIGO 334.º – Abuso de direito	436
ARTIGO 335.º – Colisão de direitos	439
ARTIGO 336.º – Ação direta	441
ARTIGO 337.º – Legítima defesa	442
ARTIGO 338.º – Erro acerca dos pressupostos da ação direta ou da legítima defesa	443
ARTIGO 339.º – Estado de necessidade	444
ARTIGO 340.º – Consentimento do lesado	446
CAPÍTULO II – Provas	448
SECÇÃO I – Disposições gerais	448
ARTIGO 341.º – Função das provas	448
ARTIGO 342.º – Ónus da prova	450
ARTIGO 343.º – Ónus da prova em casos especiais	453
ARTIGO 344.º – Inversão do ónus da prova	455
ARTIGO 345.º – Convenções sobre as provas	458
ARTIGO 346.º – Contraprova	460
ARTIGO 347.º – Modo de contrariar a prova legal plena	460
ARTIGO 348.º – Direito consuetudinário, local, ou estrangeiro	462
SECÇÃO II – Presunções	463
ARTIGO 349.º – Noção	463
ARTIGO 350.º – Presunções legais	465
ARTIGO 351.º – Presunções judiciais	467
SECÇÃO III – Confissão	467
ARTIGO 352.º – Noção	467
ARTIGO 353.º – Capacidade e legitimação	468
ARTIGO 354.º – Inadmissibilidade da confissão	470
ARTIGO 355.º – Modalidades	471
ARTIGO 356.º – Formas da confissão judicial	472
ARTIGO 357.º – Declaração confessoria	473
ARTIGO 358.º – Força probatória da confissão	474
ARTIGO 359.º – Nulidade e anulabilidade da confissão	476
ARTIGO 360.º – Indivisibilidade da confissão	480
ARTIGO 361.º – Valor do reconhecimento não confessório	481

SECÇÃO IV – Prova documental	482
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	482
ARTIGO 362.º – Noção	482
ARTIGO 363.º – Modalidades dos documentos escritos	483
ARTIGO 364.º – Exigência legal de documento escrito	484
ARTIGO 365.º – Documentos passados em país estrangeiro	486
ARTIGO 366.º – Falta de requisitos legais	487
ARTIGO 367.º – Reforma de documentos escritos	488
ARTIGO 368.º – Reproduções mecânicas	488
 SUBSECÇÃO II – Documentos autênticos	489
ARTIGO 369.º – Competência da autoridade ou oficial público	489
ARTIGO 370.º – Autenticidade	490
ARTIGO 371.º – Força probatória	491
ARTIGO 372.º – Falsidade	492
 SUBSECÇÃO III – Documentos particulares	493
ARTIGO 373.º – Assinatura	493
ARTIGO 374.º – Autoria da letra e da assinatura	494
ARTIGO 375.º – Reconhecimento notarial	495
ARTIGO 376.º – Força probatória	496
ARTIGO 377.º – Documentos autenticados	498
ARTIGO 378.º – Assinatura em branco	498
ARTIGO 379.º – Valor dos telegramas	499
 SUBSECÇÃO IV – Disposições especiais	499
ARTIGO 380.º – Registos e outros escritos	499
ARTIGO 381.º – Notas em seguimento, à margem ou no verso do documento	501
ARTIGO 382.º – Cancelamento dos escritos ou notas	502
ARTIGO 383.º – Certidões	502
ARTIGO 384.º – Certidões de certidões	503
ARTIGO 385.º – Invalidação da força probatória das certidões	503
ARTIGO 386.º – Públicas-formas	504
ARTIGO 387.º – Fotocópias de documentos	505
 SECÇÃO V – Prova pericial	506
ARTIGO 388.º – Objeto	506
ARTIGO 389.º – Força probatória	507
 SECÇÃO VI – Prova por inspeção	508
ARTIGO 390.º – Objeto	508
ARTIGO 391.º – Força probatória	508

SECÇÃO VII – Prova testemunhal	509
ARTIGO 392.º – Admissibilidade	509
ARTIGO 393.º – Inadmissibilidade da prova testemunhal	509
ARTIGO 394.º – Convenções contra o conteúdo de documentos ou além dele	511
ARTIGO 395.º – Factos extintivos da obrigação	512
ARTIGO 396.º – Força probatória	512
 LIVRO II – Direito das Obrigações	515
TÍTULO I – Das obrigações em geral	515
CAPÍTULO I – Disposições gerais	515
SECÇÃO I – Conteúdo da obrigação	515
ARTIGO 397.º – Noção	516
ARTIGO 398.º – Conteúdo da prestação	517
ARTIGO 399.º – Prestação de coisa futura	520
ARTIGO 400.º – Determinação da prestação	521
ARTIGO 401.º – Impossibilidade originária da prestação	524
 SECÇÃO II – Obrigações naturais	527
ARTIGO 402.º – Noção	528
ARTIGO 403.º – Não repetição do indevido	530
ARTIGO 404.º – Regime	531
 CAPÍTULO II – Fontes das obrigações	534
SECÇÃO I – Contratos	534
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	534
ARTIGO 405.º – Liberdade contratual	535
ARTIGO 406.º – Eficácia dos contratos	538
ARTIGO 407.º – Incompatibilidade entre direitos pessoais de gozo	540
ARTIGO 408.º – Contratos com eficácia real	541
ARTIGO 409.º – Reserva de propriedade	542
 SUBSECÇÃO II – Contrato-promessa	543
ARTIGO 410.º – Regime aplicável	545
ARTIGO 411.º – Promessa unilateral	550
ARTIGO 412.º – Transmissão dos direitos e obrigações das partes	551
ARTIGO 413.º – Eficácia real da promessa	552
 SUBSECÇÃO III – Pactos de preferência	553
ARTIGO 414.º – Noção	555
ARTIGO 415.º – Forma	558
ARTIGO 416.º – Conhecimento de preferente	558
ARTIGO 417.º – Venda da coisa juntamente com outras	563

ARTIGO 418.º – Prestação acessória	565
ARTIGO 419.º – Pluralidade de titulares	566
ARTIGO 420.º – Transmissão do direito e da obrigação de preferência	568
ARTIGO 421.º – Eficácia real	570
ARTIGO 422.º – Valor relativo do direito de preferência	572
ARTIGO 423.º – Extensão das disposições anteriores a outros contratos	573
 SUBSECÇÃO IV – Cessão da posição contratual	 573
ARTIGO 424.º – Noção. Requisitos	574
ARTIGO 425.º – Regime	575
ARTIGO 426.º – Garantia da existência da posição contratual	576
ARTIGO 427.º – Relações entre o outro contraente e o cessionário	576
 SUBSECÇÃO V – Exceção de não cumprimento do contrato	 577
ARTIGO 428.º – Noção	583
ARTIGO 429.º – Insolvência ou diminuição de garantias	586
ARTIGO 430.º – Prescrição	587
ARTIGO 431.º – Eficácia em relação a terceiros	587
 SUBSECÇÃO VI – Resolução do contrato	 588
ARTIGO 432.º – Casos em que é admitida	588
ARTIGO 433.º – Efeitos entre as partes	589
ARTIGO 434.º – Retroatividade	589
ARTIGO 435.º – Efeitos em relação a terceiros	590
ARTIGO 436.º – Como e quando se efetiva a resolução	590
 SUBSECÇÃO VII – Resolução ou modificação do contrato por alteração das circunstâncias	 591
ARTIGO 437.º – Condições de admissibilidade	591
ARTIGO 438.º – Mora da parte lesada	593
ARTIGO 439.º – Regime	594
 SUBSECÇÃO VIII – Antecipação do cumprimento. Sinal	 594
ARTIGO 440.º – Antecipação do cumprimento	594
ARTIGO 441.º – Contrato-promessa de compra e venda	595
ARTIGO 442.º – Sinal	597
 SUBSECÇÃO IX – Contrato a favor de terceiro	 603
ARTIGO 443.º – Noção	603
ARTIGO 444.º – Direitos do terceiro e do promissário	606
ARTIGO 445.º – Prestações em benefício de pessoa indeterminada	608
ARTIGO 446.º – Direitos dos herdeiros do promissário	608

ARTIGO 447.º – Rejeição ou adesão do terceiro beneficiário	610
ARTIGO 448.º – Revogação pelos contraentes	611
ARTIGO 449.º – Meios de defesa oponíveis pelo promitente	613
ARTIGO 450.º – Relações entre o promissário e pessoas estranhas ao benefício	614
ARTIGO 451.º – Promessa a cumprir depois da morte do promissário	616
 SUBSECÇÃO X – Contrato para pessoa a nomear	 618
ARTIGO 452.º – Noção	619
ARTIGO 453.º – Nomeação	620
ARTIGO 454.º – Forma da ratificação	620
ARTIGO 455.º – Efeitos	621
ARTIGO 456.º – Publicidade	621
 SECÇÃO II – Negócios unilaterais	 622
ARTIGO 457.º – Princípio geral	623
ARTIGO 458.º – Promessa de cumprimento e reconhecimento de dívida	623
ARTIGO 459.º – Promessa pública	624
ARTIGO 460.º – Prazo de validade	625
ARTIGO 461.º – Revogação	625
ARTIGO 462.º – Cooperação de várias pessoas	626
ARTIGO 463.º – Concursos públicos	627
 SECÇÃO III – Gestão de negócios	 628
ARTIGO 464.º – Noção	630
ARTIGO 465.º – Deveres do gestor	633
ARTIGO 466.º – Responsabilidade do gestor	635
ARTIGO 467.º – Solidariedade dos gestores	637
ARTIGO 468.º – Obrigações do dono do negócio	638
ARTIGO 469.º – Aprovação da gestão	639
ARTIGO 470.º – Remuneração do gestor	641
ARTIGO 471.º – Representação sem poderes e mandato sem representação	642
ARTIGO 472.º – Gestão de negócio alheio julgado próprio	643
 SECÇÃO IV – Enriquecimento sem causa	 645
ARTIGO 473.º – Princípio geral	646
ARTIGO 474.º – Natureza subsidiária da obrigação	648
ARTIGO 475.º – Falta do resultado previsto	649
ARTIGO 476.º – Repetição do indevido	649
ARTIGO 477.º – Cumprimento de obrigação alheia na convicção de que é própria	651
ARTIGO 478.º – Cumprimento de obrigação alheia na convicção de estar obrigado a cumpri-la	652
ARTIGO 479.º – Objeto da obrigação de restituir	653

ARTIGO 480.º – Agravamento da obrigação	656
ARTIGO 481.º – Obrigação de restituir no caso de alienação gratuita	657
ARTIGO 482.º – Prescrição	659
SECÇÃO V – Responsabilidade civil	659
SUBSECÇÃO I – Responsabilidade por factos ilícitos	659
ARTIGO 483.º – Princípio geral	661
ARTIGO 484.º – Ofensa do crédito ou do bom nome	665
ARTIGO 485.º – Conselhos, recomendações ou informações	667
ARTIGO 486.º – Omissões	667
ARTIGO 487.º – Culpa	668
ARTIGO 488.º – Imputabilidade	669
ARTIGO 489.º – Indemnização por pessoa não imputável	670
ARTIGO 490.º – Responsabilidade dos autores, instigadores e auxiliares	671
ARTIGO 491.º – Responsabilidade das pessoas obrigadas à vigilância de outrem	671
ARTIGO 492.º – Danos causados por edifícios ou outras obras	673
ARTIGO 493.º – Danos causados por coisas, animais ou atividades	674
ARTIGO 493.º-A – Indemnização em caso de lesão ou morte de animal	676
ARTIGO 494.º – Limitação da indemnização no caso de mera culpa	677
ARTIGO 495.º – Indemnização a terceiros em caso de morte ou lesão corporal	679
ARTIGO 496.º – Danos não patrimoniais	680
ARTIGO 497.º – Responsabilidade solidária	686
ARTIGO 498.º – Prescrição	687
SUBSECÇÃO II – Responsabilidade pelo risco	689
ARTIGO 499.º – Disposições aplicáveis	690
ARTIGO 500.º – Responsabilidade do comitente	691
ARTIGO 501.º – Responsabilidade do Estado e de outras pessoas coletivas públicas	693
ARTIGO 502.º – Danos causados por animais	696
ARTIGO 503.º – Acidentes causados por veículos	697
ARTIGO 504.º – Beneficiários da responsabilidade	701
ARTIGO 505.º – Exclusão da responsabilidade	702
ARTIGO 506.º – Colisão de veículos	704
ARTIGO 507.º – Responsabilidade solidária	704
ARTIGO 508.º – Limites máximos	705
ARTIGO 509.º – Danos causados por instalações de energia elétrica ou gás	707
ARTIGO 510.º – Limites da responsabilidade	708
CAPÍTULO III – Modalidades das obrigações	709
SECÇÃO I – Obrigações de sujeito ativo indeterminado	709
ARTIGO 511.º – Determinação da pessoa do credor	709

SECÇÃO II – Obrigações solidárias	710
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	710
ARTIGO 512.º – Noção	710
ARTIGO 513.º – Fontes da solidariedade	713
ARTIGO 514.º – Meios de defesa	714
ARTIGO 515.º – Herdeiros dos devedores ou credores solidários	715
ARTIGO 516.º – Participação nas dívidas e nos créditos	716
ARTIGO 517.º – Litisconsórcio	717
 SUBSECÇÃO II – Solidariedade entre devedores	718
ARTIGO 518.º – Exclusão do benefício da divisão	718
ARTIGO 519.º – Direitos do credor	719
ARTIGO 520.º – Impossibilidade da prestação	720
ARTIGO 521.º – Prescrição	720
ARTIGO 522.º – Caso julgado	721
ARTIGO 523.º – Satisfação do direito do credor	723
ARTIGO 524.º – Direito de regresso	723
ARTIGO 525.º – Meios de defesa oponíveis pelos condevedores	724
ARTIGO 526.º – Insolvência dos devedores ou impossibilidade de cumprimento	725
ARTIGO 527.º – Renúncia à solidariedade	726
 SUBSECÇÃO III – Solidariedade entre credores	727
ARTIGO 528.º – Escolha do credor	727
ARTIGO 529.º – Impossibilidade da prestação	728
ARTIGO 530.º – Prescrição	728
ARTIGO 531.º – Caso julgado	729
ARTIGO 532.º – Satisfação do direito de um dos credores	729
ARTIGO 533.º – Obrigação do credor que foi pago	730
 SECÇÃO III – Obrigações divisíveis e indivisíveis	731
ARTIGO 534.º – Obrigações divisíveis	731
ARTIGO 535.º – Obrigações indivisíveis com pluralidade de devedores	732
ARTIGO 536.º – Extinção relativamente a um dos devedores	733
ARTIGO 537.º – Impossibilidade da prestação	734
ARTIGO 538.º – Pluralidade de credores	734
 SECÇÃO IV – Obrigações genéricas	735
ARTIGO 539.º – Determinação do objeto	735
ARTIGO 540.º – Não perecimento do género	736
ARTIGO 541.º – Concentração da obrigação	736
ARTIGO 542.º – Concentração por facto do credor ou de terceiro	737

SECÇÃO V – Obrigações alternativas	738
ARTIGO 543.º – Noção	738
ARTIGO 544.º – Indivisibilidade das prestações	738
ARTIGO 545.º – Impossibilidade não imputável às partes	739
ARTIGO 546.º – Impossibilidade imputável ao devedor	739
ARTIGO 547.º – Impossibilidade imputável ao credor	741
ARTIGO 548.º – Falta de escolha pelo devedor	741
ARTIGO 549.º – Escolha pelo credor ou por terceiro	742
 SECÇÃO VI – Obrigações pecuniárias	742
SUBSECÇÃO I – Obrigações de quantidade	742
ARTIGO 550.º – Princípio nominalista	742
ARTIGO 551.º – Atualização das obrigações pecuniárias	745
 SUBSECÇÃO II – Obrigações de moeda específica	746
ARTIGO 552.º – Validade das obrigações de moeda específica	746
ARTIGO 553.º – Obrigações de moeda específica sem quantitativo expresso em moeda corrente	747
ARTIGO 554.º – Obrigações de moeda específica ou de certo metal com quantitativo expresso em moeda corrente	748
ARTIGO 555.º – Falta da moeda estipulada	748
ARTIGO 556.º – Moeda específica sem curso legal	749
ARTIGO 557.º – Cumprimento em moedas de dois ou mais metais ou de um entre vários metais	750
 SUBSECÇÃO III – Obrigações em moeda com curso legal apenas no estrangeiro	751
ARTIGO 558.º – Termos do cumprimento	751
 SECÇÃO VII – Obrigações de juros	753
ARTIGO 559.º – Taxa de juro	753
ARTIGO 559.º-A – Juros usurários	756
ARTIGO 560.º – Anatocismo	757
ARTIGO 561.º – Autonomia do crédito de juros	758
 SECÇÃO VIII – Obrigação de indemnização	759
ARTIGO 562.º – Princípio geral	759
ARTIGO 563.º – Nexo de causalidade	759
ARTIGO 564.º – Cálculo da indemnização	761
ARTIGO 565.º – Indemnização provisória	762
ARTIGO 566.º – Indemnização em dinheiro	763
ARTIGO 567.º – Indemnização em renda	765

ARTIGO 568.º – Cessão dos direitos do lesado	767
ARTIGO 569.º – Indicação do montante dos danos	767
ARTIGO 570.º – Culpa do lesado	768
ARTIGO 571.º – Culpa dos representantes legais e auxiliares	770
ARTIGO 572.º – Prova da culpa do lesado	771
 SECÇÃO IX – Obrigação de informação e de apresentação de coisas ou documentos	 771
ARTIGO 573.º – Obrigação de informação	771
ARTIGO 574.º – Apresentação de coisas	772
ARTIGO 575.º – Apresentação de documentos	773
ARTIGO 576.º – Reprodução das coisas e dos documentos	774
 CAPÍTULO IV – Transmissão de créditos e de dívidas	 774
SECÇÃO I – Cessão de créditos	775
ARTIGO 577.º – Admissibilidade da cessão	776
ARTIGO 578.º – Regime aplicável	777
ARTIGO 579.º – Proibição da cessão de direitos litigiosos	780
ARTIGO 580.º – Sanções	781
ARTIGO 581.º – Exceções	781
ARTIGO 582.º – Transmissão de garantias e outros acessórios	783
ARTIGO 583.º – Efeitos em relação ao devedor	786
ARTIGO 584.º – Cessão a várias pessoas	789
ARTIGO 585.º – Meios de defesa oponíveis pelo devedor	790
ARTIGO 586.º – Documentos e outros meios probatórios	792
ARTIGO 587.º – Garantia da existência do crédito e da solvência do devedor	792
ARTIGO 588.º – Aplicação das regras da cessão a outras figuras	795
 SECÇÃO II – Sub-rogação	 796
ARTIGO 589.º – Sub-rogação pelo credor	798
ARTIGO 590.º – Sub-rogação pelo devedor	799
ARTIGO 591.º – Sub-rogação em consequência de empréstimo feito ao devedor	800
ARTIGO 592.º – Sub-rogação legal	802
ARTIGO 593.º – Efeitos da sub-rogação	804
ARTIGO 594.º – Disposições aplicáveis	805
 SECÇÃO III – Transmissão singular de dívidas	 806
ARTIGO 595.º – Assunção de dívida	807
ARTIGO 596.º – Ratificação do credor	810
ARTIGO 597.º – Invalidade da transmissão	812
ARTIGO 598.º – Meios de defesa	813

ARTIGO 599.º – Transmissão de garantias e acessórios	813
ARTIGO 600.º – Insolvência do novo devedor	814
CAPÍTULO V – Garantia geral das obrigações	815
SECÇÃO I – Disposições gerais	815
ARTIGO 601.º – Princípio geral	815
ARTIGO 602.º – Limitação da responsabilidade por convenção das partes	817
ARTIGO 603.º – Limitação por determinação de terceiro	818
ARTIGO 604.º – Concurso de credores	818
SECÇÃO II – Conservação da garantia patrimonial	820
SUBSECÇÃO I – Declaração de nulidade	820
ARTIGO 605.º – Legitimidade dos credores	820
SUBSECÇÃO II – Sub-rogação do credor ao devedor	820
ARTIGO 606.º – Direitos sujeitos à sub-rogação	821
ARTIGO 607.º – Credores sob condição suspensiva ou a prazo	824
ARTIGO 608.º – Citação do devedor	824
ARTIGO 609.º – Efeitos da sub-rogação	826
SUBSECÇÃO III – Impugnação pauliana	827
ARTIGO 610.º – Requisitos gerais	827
ARTIGO 611.º – Prova	829
ARTIGO 612.º – Requisito da má fé	829
ARTIGO 613.º – Transmissões posteriores ou constituição posterior de direitos	831
ARTIGO 614.º – Créditos não vencidos ou sob condição suspensiva	832
ARTIGO 615.º – Atos impugnáveis	833
ARTIGO 616.º – Efeitos em relação ao credor	834
ARTIGO 617.º – Relações entre devedor e terceiro	836
ARTIGO 618.º – Caducidade	837
SUBSECÇÃO IV – Arresto	837
ARTIGO 619.º – Requisitos	837
ARTIGO 620.º – Caução	840
ARTIGO 621.º – Responsabilidade do credor	840
ARTIGO 622.º – Efeitos	842
CAPÍTULO VI – Garantias especiais das obrigações	843
SECÇÃO I – Prestação de caução	843
ARTIGO 623.º – Caução imposta ou autorizada por lei	843

ARTIGO 624.º – Caução resultante de negócio jurídico ou determinação do tribunal	845
ARTIGO 625.º – Falta de prestação de caução	845
ARTIGO 626.º – Insuficiência ou impropriedade da caução	846
SECÇÃO II – Fiança	847
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	847
ARTIGO 627.º – Noção. Acessoriedade	848
ARTIGO 628.º – Requisitos	849
ARTIGO 629.º – Mandato de crédito	851
ARTIGO 630.º – Subfiança	852
ARTIGO 631.º – Âmbito da fiança	853
ARTIGO 632.º – Invalidade da obrigação principal	853
ARTIGO 633.º – Idoneidade do fiador. Reforço da fiança	854
SUBSECÇÃO II – Relações entre o credor e o fiador	855
ARTIGO 634.º – Obrigação do fiador	855
ARTIGO 635.º – Caso julgado	855
ARTIGO 636.º – Prescrição: interrupção, suspensão e renúncia	856
ARTIGO 637.º – Meios de defesa do fiador	857
ARTIGO 638.º – Benefício da excussão	858
ARTIGO 639.º – Benefício da excussão, havendo garantias reais	859
ARTIGO 640.º – Exclusão dos benefícios anteriores	860
ARTIGO 641.º – Chamamento do devedor à demanda	860
ARTIGO 642.º – Outros meios de defesa do fiador	861
ARTIGO 643.º – Subfiador	862
SUBSECÇÃO III – Relações entre o devedor e o fiador	862
ARTIGO 644.º – Sub-rogação	862
ARTIGO 645.º – Aviso do cumprimento ao devedor	863
ARTIGO 646.º – Aviso do cumprimento ao fiador	863
ARTIGO 647.º – Meios de defesa	864
ARTIGO 648.º – Direito à liberação ou à prestação de caução	864
SUBSECÇÃO IV – Pluralidade de fiadores	865
ARTIGO 649.º – Responsabilidade para com o credor	865
ARTIGO 650.º – Relações entre fiadores e subfiadores	866
SUBSECÇÃO V – Extinção da fiança	868
ARTIGO 651.º – Extinção da obrigação principal	868
ARTIGO 652.º – Vencimento da obrigação principal	868
ARTIGO 653.º – Liberação por impossibilidade de sub-rogação	869

ARTIGO 654.º – Obrigação futura	869
ARTIGO 655.º – Fiança do locatário	870
SECÇÃO III – Consignação de rendimentos	870
ARTIGO 656.º – Noção	873
ARTIGO 657.º – Legitimidade. Consignação constituída por terceiro	874
ARTIGO 658.º – Espécies	875
ARTIGO 659.º – Prazo	876
ARTIGO 660.º – Forma e registo	876
ARTIGO 661.º – Modalidades	878
ARTIGO 662.º – Prestação de contas	879
ARTIGO 663.º – Obrigações do credor. Renúncia à garantia	879
ARTIGO 664.º – Extinção	880
ARTIGO 665.º – Remissão	880
SECÇÃO IV – Penhor	881
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	881
ARTIGO 666.º – Noção	883
ARTIGO 667.º – Legitimidade para empenhar. Penhor constituído por terceiro	886
ARTIGO 668.º – Regimes especiais	887
SUBSECÇÃO II – Penhor de coisas	888
ARTIGO 669.º – Constituição do penhor	888
ARTIGO 670.º – Direitos do credor pignoratício	889
ARTIGO 671.º – Deveres do credor pignoratício	890
ARTIGO 672.º – Frutos da coisa empenhada	891
ARTIGO 673.º – Uso da coisa empenhada	891
ARTIGO 674.º – Venda antecipada	892
ARTIGO 675.º – Execução do penhor	893
ARTIGO 676.º – Cessão da garantia	894
ARTIGO 677.º – Extinção do penhor	895
ARTIGO 678.º – Remissão	896
SUBSECÇÃO III – Penhor de direitos	898
ARTIGO 679.º – Disposições aplicáveis	898
ARTIGO 680.º – Objeto	899
ARTIGO 681.º – Forma e publicidade	900
ARTIGO 682.º – Entrega de documentos	902
ARTIGO 683.º – Conservação do direito empenhado	903
ARTIGO 684.º – Relações entre o obrigado e o credor pignoratício	903
ARTIGO 685.º – Cobrança de créditos empenhados	904

SECÇÃO V – Hipoteca	905
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	907
ARTIGO 686.º – Noção	907
ARTIGO 687.º – Registo	908
ARTIGO 688.º – Objeto	910
ARTIGO 689.º – Bens comuns	911
ARTIGO 690.º – Bens excluídos	912
ARTIGO 691.º – Extensão	912
ARTIGO 692.º – Indemnizações devidas	914
ARTIGO 693.º – Acessórios do crédito	915
ARTIGO 694.º – Pacto comissório	917
ARTIGO 695.º – Cláusula de inalienabilidade dos bens hipotecados	918
ARTIGO 696.º – Indivisibilidade	918
ARTIGO 697.º – Penhora dos bens	920
ARTIGO 698.º – Defesa do dono da coisa ou do titular do direito	920
ARTIGO 699.º – Hipoteca e usufruto	921
ARTIGO 700.º – Administração da coisa hipotecada	922
ARTIGO 701.º – Substituição ou reforço da hipoteca	923
ARTIGO 702.º – Seguro	924
ARTIGO 703.º – Espécies de hipoteca	924
SUBSECÇÃO II – Hipotecas legais	925
ARTIGO 704.º – Noção	925
ARTIGO 705.º – Credores com hipoteca legal	926
ARTIGO 706.º – Registo da hipoteca a favor de incapazes	927
ARTIGO 707.º – Substituição por outra caução	928
ARTIGO 708.º – Bens sujeitos à hipoteca legal	928
ARTIGO 709.º – Reforço	929
SUBSECÇÃO III – Hipotecas judiciais	929
ARTIGO 710.º – Constituição	929
ARTIGO 711.º – Sentenças estrangeiras	931
SUBSECÇÃO IV – Hipotecas voluntárias	931
ARTIGO 712.º – Noção	931
ARTIGO 713.º – Segunda hipoteca	932
ARTIGO 714.º – Forma	932
ARTIGO 715.º – Legitimidade para hipotecar	934
ARTIGO 716.º – Hipotecas gerais	934
ARTIGO 717.º – Hipoteca constituída por terceiro	934
SUBSECÇÃO V – Redução da hipoteca	935
ARTIGO 718.º – Modalidades	935

ARTIGO 719.º – Redução voluntária	936
ARTIGO 720.º – Redução judicial	936
SUBSECÇÃO VI – Transmissão dos bens hipotecados	937
ARTIGO 721.º – Expurgação da hipoteca	937
ARTIGO 722.º – Expurgação no caso de revogação de doação	939
ARTIGO 723.º – Direitos dos credores quanto à expurgação	940
ARTIGO 724.º – Direitos reais que renascem pela venda judicial	941
ARTIGO 725.º – Exercício antecipado do direito hipotecário contra o adquirente	941
ARTIGO 726.º – Benfeitorias e frutos	942
SUBSECÇÃO VII – Transmissão da hipoteca	943
ARTIGO 727.º – Cessão da hipoteca	943
ARTIGO 728.º – Valor da hipoteca cedida	944
ARTIGO 729.º – Cessão do grau hipotecário	944
SUBSECÇÃO VIII – Extinção da hipoteca	945
ARTIGO 730.º – Causas de extinção	945
ARTIGO 731.º – Renúncia à hipoteca	947
ARTIGO 732.º – Renascimento da hipoteca	948
SECÇÃO VI – Privilégios creditórios	949
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	954
ARTIGO 733.º – Noção	954
ARTIGO 734.º – Acessórios do crédito	954
ARTIGO 735.º – Espécies	955
SUBSECÇÃO II – Privilégios mobiliários gerais	958
ARTIGO 736.º – Créditos do Estado e das autarquias locais	958
ARTIGO 737.º – Outros créditos que gozam de privilégio mobiliário geral	960
SUBSECÇÃO III – Privilégios mobiliários especiais	961
ARTIGO 738.º – Despesas de justiça e imposto sobre sucessões e doações	961
ARTIGO 739.º – Privilégio sobre os frutos de prédios rústicos	963
ARTIGO 740.º – Privilégio sobre as rendas dos prédios urbanos	964
ARTIGO 741.º – Crédito de indemnização	965
ARTIGO 742.º – Crédito do autor de obra intelectual	965
SUBSECÇÃO IV – Privilégios imobiliários	967
ARTIGO 743.º – Despesas de justiça	967
ARTIGO 744.º – Contribuição predial e impostos de transmissão	967

SUBSECÇÃO V – Efeitos e extinção dos privilégios	968
ARTIGO 745.º – Concurso de créditos privilegiados	969
ARTIGO 746.º – Privilégios por despesas de justiça	970
ARTIGO 747.º – Ordem dos outros privilégios mobiliários	970
ARTIGO 748.º – Ordem dos outros privilégios imobiliários	971
ARTIGO 749.º – Privilégio geral e direitos de terceiro	972
ARTIGO 750.º – Privilégio mobiliário especial e direitos de terceiro	974
ARTIGO 751.º – Privilégio imobiliário especial e direitos de terceiro	974
ARTIGO 752.º – Extinção	975
ARTIGO 753.º – Remissão	975
 SECÇÃO VII – Direito de retenção	976
ARTIGO 754.º – Quando existe	981
ARTIGO 755.º – Casos especiais	984
ARTIGO 756.º – Exclusão do direito de retenção	992
ARTIGO 757.º – Inexigibilidade e iliquidez do crédito	993
ARTIGO 758.º – Retenção de coisas móveis	993
ARTIGO 759.º – Retenção de coisas imóveis	993
ARTIGO 760.º – Transmissão	995
ARTIGO 761.º – Extinção	995
 CAPÍTULO VII – Cumprimento e não cumprimento das obrigações	997
SECÇÃO I – Cumprimento	997
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	997
ARTIGO 762.º – Princípio geral	997
ARTIGO 763.º – Realização integral da prestação	999
ARTIGO 764.º – Capacidade do devedor e do credor	1000
ARTIGO 765.º – Entrega da coisa de que o devedor não pode dispor	1002
ARTIGO 766.º – Declaração de nulidade ou anulação do cumprimento e garantias prestadas por terceiro	1002
 SUBSECÇÃO II – Quem pode fazer e a quem pode ser feita a prestação	1004
ARTIGO 767.º – Quem pode fazer a prestação	1004
ARTIGO 768.º – Recusa da prestação pelo credor	1006
ARTIGO 769.º – A quem deve ser feita a prestação	1007
ARTIGO 770.º – Prestação feita a terceiro	1007
ARTIGO 771.º – Oposição à indicação feita pelo credor	1008
 SUBSECÇÃO III – Lugar da prestação	1009
ARTIGO 772.º – Princípio geral	1009
ARTIGO 773.º – Entrega de coisa móvel	1010
ARTIGO 774.º – Obrigações pecuniárias	1010

ARTIGO 775.º – Mudança do domicílio do credor	1011
ARTIGO 776.º – Impossibilidade da prestação no lugar fixado	1011
SUBSECÇÃO IV – Prazo da prestação	1012
ARTIGO 777.º – Determinação do prazo	1012
ARTIGO 778.º – Prazo dependente da possibilidade ou do arbítrio do devedor	1013
ARTIGO 779.º – Beneficiário do prazo	1014
ARTIGO 780.º – Perda do benefício do prazo	1016
ARTIGO 781.º – Dívida liquidável em prestações	1017
ARTIGO 782.º – Perda do benefício do prazo em relação aos coobrigados e terceiros	1018
SUBSECÇÃO V – Imputação do cumprimento	1019
ARTIGO 783.º – Designação pelo devedor	1019
ARTIGO 784.º – Regras supletivas	1019
ARTIGO 785.º – Dívidas de juros, despesas e indemnização	1020
SUBSECÇÃO VI – Prova do cumprimento	1021
ARTIGO 786.º – Presunções de cumprimento	1021
ARTIGO 787.º – Direito à quitação	1022
SUBSECÇÃO VII – Direito à restituição do título ou à menção do cumprimento	1023
ARTIGO 788.º – Restituição do TÍTULO. Menção do cumprimento	1023
ARTIGO 789.º – Impossibilidade de restituição ou de menção	1024
SECÇÃO II – Não cumprimento	1024
SUBSECÇÃO I – Impossibilidade do cumprimento e mora não imputáveis ao devedor	1024
ARTIGO 790.º – Impossibilidade objetiva	1025
ARTIGO 791.º – Impossibilidade subjetiva	1027
ARTIGO 792.º – Impossibilidade temporária	1027
ARTIGO 793.º – Impossibilidade parcial	1028
ARTIGO 794.º – “Commodum” de representação	1030
ARTIGO 795.º – Contratos bilaterais	1031
ARTIGO 796.º – Risco	1032
ARTIGO 797.º – Promessa de envio	1034
SUBSECÇÃO II – Falta de cumprimento e mora imputáveis ao devedor	1034
DIVISÃO I – Princípios gerais	1034
ARTIGO 798.º – Responsabilidade do devedor	1035

ARTIGO 799.º – Presunção de culpa e apreciação desta	1036
ARTIGO 800.º – Atos dos representantes legais ou auxiliares	1036
DIVISÃO II – Impossibilidade do cumprimento	1040
ARTIGO 801.º – Impossibilidade culposa	1040
ARTIGO 802.º – Impossibilidade parcial	1042
ARTIGO 803.º – “Commodum” de representação	1043
DIVISÃO III – Mora do devedor	1043
ARTIGO 804.º – Princípios gerais	1045
ARTIGO 805.º – Momento da constituição em mora	1045
ARTIGO 806.º – Obrigações pecuniárias	1050
ARTIGO 807.º – Risco	1051
ARTIGO 808.º – Perda do interesse do credor ou recusa do cumprimento	1053
DIVISÃO IV – Fixação contratual dos direitos do credor	1055
ARTIGO 809.º – Renúncia do credor aos seus direitos	1055
ARTIGO 810.º – Cláusula penal	1057
ARTIGO 811.º – Funcionamento da cláusula penal	1059
ARTIGO 812.º – Redução equitativa da cláusula penal	1061
SUBSECÇÃO III – Mora do credor	1063
ARTIGO 813.º – Requisitos	1063
ARTIGO 814.º – Responsabilidade do devedor	1065
ARTIGO 815.º – Risco	1065
ARTIGO 816.º – Indemnização	1066
SECÇÃO III – Realização coativa da prestação	1067
SUBSECÇÃO I – Ação de cumprimento e execução	1067
ARTIGO 817.º – Princípio geral	1067
ARTIGO 818.º – Execução de bens de terceiro	1068
ARTIGO 819.º – Disposição ou oneração dos bens penhorados	1069
ARTIGO 820.º – Penhora de créditos	1070
ARTIGO 821.º – Liberação ou cessão de rendas ou alugueres não vencidos	1071
ARTIGO 822.º – Preferência resultante da penhora	1072
ARTIGO 823.º – Perda, expropriação ou deterioração da coisa penhorada	1073
ARTIGO 824.º – Venda em execução	1073
ARTIGO 825.º – Garantia no caso de execução de coisa alheia	1075
ARTIGO 826.º – Adjudicação e remição	1076
SUBSECÇÃO II – Execução específica	1077
ARTIGO 827.º – Entrega de coisa determinada	1078

ARTIGO 828.º – Prestação de facto fungível	1078
ARTIGO 829.º – Prestação de facto negativo	1079
ARTIGO 829.º-A – Sanção pecuniária compulsória	1080
ARTIGO 830.º – Contrato-promessa	1082
 SECÇÃO IV – Cessão de bens aos credores	 1086
ARTIGO 831.º – Noção	1087
ARTIGO 832.º – Forma	1088
ARTIGO 833.º – Execução dos bens cedidos	1088
ARTIGO 834.º – Poderes dos cessionários e do devedor	1089
ARTIGO 835.º – Exoneração do devedor	1090
ARTIGO 836.º – Desistência da cessão	1090
 CAPÍTULO VIII – Causas de extinção das obrigações além do cumprimento	 1091
SECÇÃO I – Dação em cumprimento	1092
ARTIGO 837.º – Quando é admitida	1093
ARTIGO 838.º – Vícios da coisa ou do direito	1096
ARTIGO 839.º – Nulidade ou anulabilidade da dação	1096
ARTIGO 840.º – Dação «pro solvendo»	1097
 SECÇÃO II – Consignação em depósito	 1099
ARTIGO 841.º – Quando tem lugar	1100
ARTIGO 842.º – Consignação por terceiro	1101
ARTIGO 843.º – Dependência de outra prestação	1101
ARTIGO 844.º – Entrega da coisa consignada	1101
ARTIGO 845.º – Revogação da consignação	1102
ARTIGO 846.º – Extinção da obrigação	1102
 SECÇÃO III – Compensação	 1103
ARTIGO 847.º – Requisitos	1104
ARTIGO 848.º – Como se torna efetiva	1105
ARTIGO 849.º – Prazo gratuito	1105
ARTIGO 850.º – Créditos prescritos	1106
ARTIGO 851.º – Reciprocidade dos créditos	1106
ARTIGO 852.º – Diversidade de lugares do cumprimento	1107
ARTIGO 853.º – Exclusão da compensação	1108
ARTIGO 854.º – Retroatividade	1109
ARTIGO 855.º – Pluralidade de créditos	1109
ARTIGO 856.º – Nulidade ou anulabilidade da compensação	1110
 SECÇÃO IV – Novação	 1110
ARTIGO 857.º – Novação objetiva	1111

ARTIGO 858.º – Novação subjetiva	1112
ARTIGO 859.º – Declaração negocial	1113
ARTIGO 860.º – Ineficácia da novação	1114
ARTIGO 861.º – Garantias	1115
ARTIGO 862.º – Meios de defesa	1116
 SECÇÃO V – Remissão	 1117
ARTIGO 863.º – Natureza contratual da remissão	1117
ARTIGO 864.º – Obrigações solidárias	1118
ARTIGO 865.º – Obrigações indivisíveis	1118
ARTIGO 866.º – Eficácia em relação a terceiros	1119
ARTIGO 867.º – Renúncia às garantias	1120
 SECÇÃO VI – Confusão	 1120
ARTIGO 868.º – Noção	1120
ARTIGO 869.º – Obrigações solidárias	1121
ARTIGO 870.º – Obrigações indivisíveis	1121
ARTIGO 871.º – Eficácia em relação a terceiros	1121
ARTIGO 872.º – Patrimónios separados	1122
ARTIGO 873.º – Cessação da confusão	1123
 TÍTULO II – Dos contratos em especial	 1124
CAPÍTULO I – Compra e venda	1124
SECÇÃO I – Disposições gerais	1126
ARTIGO 874.º – Noção	1126
ARTIGO 875.º – Forma	1127
ARTIGO 876.º – Venda de coisa ou direito litigioso	1129
ARTIGO 877.º – Venda a filhos ou netos	1130
ARTIGO 878.º – Despesas do contrato	1131
 SECÇÃO II – Efeitos da compra e venda	 1132
ARTIGO 879.º – Efeitos essenciais	1132
ARTIGO 880.º – Bens futuros, frutos pendentes e partes componentes ou integrantes	1134
ARTIGO 881.º – Bens de existência ou titularidade incerta	1134
ARTIGO 882.º – Entrega da coisa	1135
ARTIGO 883.º – Determinação do preço	1137
ARTIGO 884.º – Redução do preço	1139
ARTIGO 885.º – Tempo e lugar do pagamento do preço	1140
ARTIGO 886.º – Falta de pagamento do preço	1141
 SECÇÃO III – Venda de coisas sujeitas a contagem, pesagem ou medição	 1141
ARTIGO 887.º – Coisas determinadas. Preço fixado por unidade	1141

ARTIGO 888.º – Coisas determinadas. Preço não fixado por unidade	1143
ARTIGO 889.º – Compensação entre faltas e excessos	1144
ARTIGO 890.º – Caducidade do direito à diferença de preço	1144
ARTIGO 891.º – Resolução do contrato	1145
SECÇÃO IV – Venda de bens alheios	1146
ARTIGO 892.º – Nulidade da venda	1146
ARTIGO 893.º – Bens alheios como bens futuros	1147
ARTIGO 894.º – Restituição do preço	1147
ARTIGO 895.º – Convalidação do contrato	1148
ARTIGO 896.º – Casos em que o contrato se não convalida	1149
ARTIGO 897.º – Obrigação de convalidação	1150
ARTIGO 898.º – Indemnização em caso de dolo	1151
ARTIGO 899.º – Indemnização, não havendo dolo nem culpa	1152
ARTIGO 900.º – Indemnização pela não convalidação da venda	1152
ARTIGO 901.º – Garantia do pagamento de benfeitorias	1153
ARTIGO 902.º – Nulidade parcial do contrato	1153
ARTIGO 903.º – Disposições supletivas	1154
ARTIGO 904.º – Âmbito desta secção	1155
SECÇÃO V – Venda de bens onerados	1155
ARTIGO 905.º – Anulabilidade por erro ou dolo	1156
ARTIGO 906.º – Convalescença do contrato	1158
ARTIGO 907.º – Obrigação de fazer convalescer o contrato.	
Cancelamento dos registos	1159
ARTIGO 908.º – Indemnização em caso de dolo	1160
ARTIGO 909.º – Indemnização em caso de simples erro	1160
ARTIGO 910.º – Não cumprimento da obrigação de fazer convalescer o contrato	1160
ARTIGO 911.º – Redução do preço	1161
ARTIGO 912.º – Disposições supletivas	1162
SECÇÃO VI – Venda de coisas defeituosas	1164
ARTIGO 913.º – Remissão	1167
ARTIGO 914.º – Reparação ou substituição da coisa	1168
ARTIGO 915.º – Indemnização em caso de simples erro	1170
ARTIGO 916.º – Denúncia do defeito	1170
ARTIGO 917.º – Caducidade da ação	1172
ARTIGO 918.º – Defeito superveniente	1173
ARTIGO 919.º – Venda sobre amostra	1174
ARTIGO 920.º – Venda de animais defeituosos	1175
ARTIGO 921.º – Garantia de bom funcionamento	1176
ARTIGO 922.º – Coisas que devem ser transportadas	1178

SECÇÃO VII – Venda a contento e venda sujeita a prova	1179
ARTIGO 923.º – Primeira modalidade de venda a contento	1179
ARTIGO 924.º – Segunda modalidade de venda a contento	1180
ARTIGO 925.º – Venda sujeita a prova	1180
ARTIGO 926.º – Dúvidas sobre a modalidade da venda	1181
 SECÇÃO VIII – Venda a retro	1182
ARTIGO 927.º – Noção	1182
ARTIGO 928.º – Cláusulas nulas	1183
ARTIGO 929.º – Prazo para a resolução	1184
ARTIGO 930.º – Forma da resolução	1184
ARTIGO 931.º – Reembolso do preço e de despesas	1185
ARTIGO 932.º – Efeitos em relação a terceiros	1186
ARTIGO 933.º – Venda de coisa ou direito comum	1186
 SECÇÃO IX – Venda a prestações	1187
ARTIGO 934.º – Falta de pagamento de uma prestação	1187
ARTIGO 935.º – Cláusula penal no caso de o comprador não cumprir	1190
ARTIGO 936.º – Outros contratos com finalidade equivalente	1191
 SECÇÃO X – Venda sobre documentos	1191
ARTIGO 937.º – Entrega dos documentos	1191
ARTIGO 938.º – Venda de coisa em viagem	1192
 SECÇÃO XI – Outros contratos onerosos	1193
ARTIGO 939.º – Aplicabilidade das normas relativas à compra e venda	1193
 CAPÍTULO II – Doação	1194
SECÇÃO I – Disposições gerais	1194
ARTIGO 940.º – Noção	1194
ARTIGO 941.º – Doação remuneratória	1199
ARTIGO 942.º – Objeto da doação	1200
ARTIGO 943.º – Prestações periódicas	1202
ARTIGO 944.º – Doação conjunta	1203
ARTIGO 945.º – Aceitação da doação	1205
ARTIGO 946.º – Doação por morte	1207
ARTIGO 947.º – Forma da doação	1209
 SECÇÃO II – Capacidade para fazer ou receber doações	1210
ARTIGO 948.º – Capacidade ativa	1210
ARTIGO 949.º – Carácter pessoal da doação	1212
ARTIGO 950.º – Capacidade passiva	1213

ARTIGO 951.º – Aceitação por parte de incapazes	1214
ARTIGO 952.º – Doações a nascituros	1215
ARTIGO 953.º – Casos de indisponibilidade relativa	1216
SECÇÃO III – Efeitos das doações	1217
ARTIGO 954.º – Efeitos essenciais	1217
ARTIGO 955.º – Entrega da coisa	1218
ARTIGO 956.º – Doação de bens alheios	1220
ARTIGO 957.º – Ônus ou vícios do direito ou da coisa doada	1223
ARTIGO 958.º – Reserva de usufruto	1224
ARTIGO 959.º – Reserva do direito de dispor de coisa determinada	1225
ARTIGO 960.º – Cláusula de reversão	1228
ARTIGO 961.º – Efeitos da reversão	1229
ARTIGO 962.º – Substituições fideicomissárias	1230
ARTIGO 963.º – Cláusulas modais	1231
ARTIGO 964.º – Pagamento de dívidas	1233
ARTIGO 965.º – Cumprimento dos encargos	1234
ARTIGO 966.º – Resolução da doação	1234
ARTIGO 967.º – Condições ou encargos impossíveis ou ilícitos	1236
ARTIGO 968.º – Confirmação das doações nulas	1237
SECÇÃO IV – Revogação das doações	1238
ARTIGO 969.º – Revogação da proposta de doação	1238
ARTIGO 970.º – Revogação da doação	1239
ARTIGO 971.º – Filhos supervenientes	1240
ARTIGO 972.º – Exclusão da revogação	1240
ARTIGO 973.º – Prazo e legitimidade para a ação	1240
ARTIGO 974.º – Casos de ingratidão	1241
ARTIGO 975.º – Exclusão da revogação	1241
ARTIGO 976.º – Prazo e legitimidade para a ação	1242
ARTIGO 977.º – Inadmissibilidade de renúncia antecipada	1244
ARTIGO 978.º – Efeitos da revogação	1244
ARTIGO 979.º – Efeitos em relação a terceiros	1245
CAPÍTULO III – Sociedade	1246
SECÇÃO I – Disposições gerais	1246
ARTIGO 980.º – Noção	1248
ARTIGO 981.º – Forma	1249
ARTIGO 982.º – Alterações do contrato	1250
SECÇÃO II – Relações entre os sócios	1251
ARTIGO 983.º – Entradas	1251

ARTIGO 984.º – Execução da prestação, garantia e risco da coisa	1252
ARTIGO 985.º – Administração	1253
ARTIGO 986.º – Alteração da administração	1255
ARTIGO 987.º – Direitos e obrigações dos administradores	1255
ARTIGO 988.º – Fiscalização dos sócios	1256
ARTIGO 989.º – Uso das coisas sociais	1258
ARTIGO 990.º – Proibição de concorrência	1258
ARTIGO 991.º – Distribuição periódica dos lucros	1260
ARTIGO 992.º – Distribuição dos lucros e das perdas	1261
ARTIGO 993.º – Divisão deferida a terceiro	1262
ARTIGO 994.º – Pacto leonino	1263
ARTIGO 995.º – Cessão de quotas	1263
 SECÇÃO III – Relações com terceiros	 1264
ARTIGO 996.º – Representação da sociedade	1264
ARTIGO 997.º – Responsabilidade pelas obrigações sociais	1265
ARTIGO 998.º – Responsabilidade por factos ilícitos	1266
ARTIGO 999.º – Credor particular do sócio	1267
ARTIGO 1000.º – Compensação	1267
 SECÇÃO IV – Morte, exoneração ou exclusão de sócios	 1268
ARTIGO 1001.º – Morte de um sócio	1268
ARTIGO 1002.º – Exoneração	1270
ARTIGO 1003.º – Exclusão	1272
ARTIGO 1004.º – Perecimento superveniente da coisa	1273
ARTIGO 1005.º – Deliberação sobre a exclusão	1274
ARTIGO 1006.º – Eficácia da exoneração ou exclusão	1274
 SECÇÃO V – Dissolução da sociedade	 1275
ARTIGO 1007.º – Causas de dissolução	1275
ARTIGO 1008.º – Dissolução por acordo. Prorrogação do prazo	1277
ARTIGO 1009.º – Poderes dos administradores depois da dissolução	1277
 SECÇÃO VI – Liquidação da sociedade e de quotas	 1278
ARTIGO 1010.º – Liquidação da sociedade	1278
ARTIGO 1011.º – Forma da liquidação	1279
ARTIGO 1012.º – Liquidatários	1279
ARTIGO 1013.º – Posição dos liquidatários	1280
ARTIGO 1014.º – Termos iniciais da liquidação	1280
ARTIGO 1015.º – Poderes dos liquidatários	1281
ARTIGO 1016.º – Pagamento do passivo	1281
ARTIGO 1017.º – Restituição dos bens atribuídos em uso e fruição	1283

ARTIGO 1018.º – Partilha	1284
ARTIGO 1019.º – Regresso à atividade social	1285
ARTIGO 1020.º – Responsabilidade dos sócios após a liquidação	1286
ARTIGO 1021.º – Liquidação de quotas	1286
 CAPÍTULO IV – Locação	 1287
SECÇÃO I – Disposições gerais	1287
ARTIGO 1022.º – Noção	1287
ARTIGO 1023.º – Arrendamento e aluguer	1289
ARTIGO 1024.º – A locação como ato de administração	1289
ARTIGO 1025.º – Duração máxima	1291
ARTIGO 1026.º – Prazo supletivo	1291
ARTIGO 1027.º – Fim do contrato	1292
ARTIGO 1028.º – Pluralidade de fins	1292
ARTIGO 1029.º – Exigência de escritura pública	1294
ARTIGO 1030.º – Encargos da coisa locada	1295
 SECÇÃO II – Obrigações do locador	 1295
ARTIGO 1031.º – Enumeração	1295
ARTIGO 1032.º – Vício da coisa locada	1296
ARTIGO 1033.º – Casos de irresponsabilidade do locador	1297
ARTIGO 1034.º – Ilegitimidade do locador ou deficiência do seu direito	1298
ARTIGO 1035.º – Anulabilidade por erro ou dolo	1299
ARTIGO 1036.º – Reparações ou outras despesas urgentes	1300
ARTIGO 1037.º – Atos que impedem ou diminuem o gozo da coisa	1301
 SECÇÃO III – Obrigações do locatário	 1302
SUBSECÇÃO I – Disposição geral	1302
ARTIGO 1038.º – Enumeração	1302
 SUBSECÇÃO II – Pagamento da renda ou aluguer	 1304
ARTIGO 1039.º – Tempo e lugar do pagamento	1304
ARTIGO 1040.º – Redução da renda ou aluguer	1305
ARTIGO 1041.º – Mora do locatário	1306
ARTIGO 1042.º – Cessaç�o da mora	1309
 SUBSECÇÃO III – Restituição da coisa locada	 1309
ARTIGO 1043.º – Dever de manutenção e restituição da coisa	1309
ARTIGO 1044.º – Perda ou deterioração da coisa	1311
ARTIGO 1045.º – Indemnização pelo atraso na restituição da coisa	1311
ARTIGO 1046.º – Indemnização de despesas e levantamento de benfeitorias	1312

SECÇÃO IV – Resolução e caducidade do contrato	1313
SUBSECÇÃO I – Resolução	1313
ARTIGO 1047.º – Resolução	1313
ARTIGO 1048.º – Falta de pagamento da renda ou aluguer	1313
ARTIGO 1049.º – Cedência do gozo da coisa	1315
ARTIGO 1050.º – Resolução do contrato pelo locatário	1316
SUBSECÇÃO II – Caducidade	1316
ARTIGO 1051.º – Casos de caducidade	1316
ARTIGO 1052.º – Exceções	1320
ARTIGO 1053.º – Despejo do prédio	1321
ARTIGO 1054.º – Renovação do contrato	1322
ARTIGO 1055.º – Oposição à renovação	1323
ARTIGO 1056.º – Outra causa de renovação	1324
SECÇÃO V – Transmissão da posição contratual	1325
ARTIGO 1057.º – Transmissão da posição do locador	1325
ARTIGO 1058.º – Liberação ou cessão de rendas ou alugueres	1326
ARTIGO 1059.º – Transmissão da posição do locatário	1326
SECÇÃO VI – Sublocação	1327
ARTIGO 1060.º – Noção	1327
ARTIGO 1061.º – Efeitos	1327
ARTIGO 1062.º – Limite da renda ou aluguer	1328
ARTIGO 1063.º – Direitos do locador em relação ao sublocatário	1328
SECÇÃO VII – Arrendamento de prédios urbanos	1329
SUBSECÇÃO I – Disposições gerais	1331
ARTIGO 1064.º – Âmbito	1331
ARTIGO 1065.º – Imóveis mobilados e acessórios	1332
ARTIGO 1066.º – Arrendamentos mistos	1333
ARTIGO 1067.º – Fim do contrato	1334
ARTIGO 1067.º-A – Não discriminação no acesso ao arrendamento	1335
ARTIGO 1068.º – Comunicabilidade	1336
SUBSECÇÃO II – Celebração	1337
ARTIGO 1069.º – Forma	1337
ARTIGO 1070.º – Requisitos de celebração	1339
SUBSECÇÃO III – Direitos e obrigações das partes	1341
DIVISÃO I – Obrigações não pecuniárias	1341
ARTIGO 1071.º – Limitações ao exercício do direito	1341

ARTIGO 1072.º – Uso efetivo do locado	1342
ARTIGO 1073.º – Deteriorações lícitas	1344
ARTIGO 1074.º – Obras	1345
DIVISÃO II – Renda e encargos	1349
ARTIGO 1075.º – Disposições gerais	1349
ARTIGO 1076.º – Antecipação de rendas	1351
ARTIGO 1077.º – Atualização de rendas	1352
ARTIGO 1078.º – Encargos e despesas	1355
SUBSECÇÃO IV – Cessação	1358
DIVISÃO I – Disposições comuns	1358
ARTIGO 1079.º – Formas de cessação	1358
ARTIGO 1080.º – Imperatividade	1359
ARTIGO 1081.º – Efeitos da cessação	1360
DIVISÃO II – Cessação por acordo entre as partes	1361
ARTIGO 1082.º – Revogação	1361
DIVISÃO III – Resolução	1362
ARTIGO 1083.º – Fundamento da resolução	1362
ARTIGO 1084.º – Modo de operar	1368
ARTIGO 1085.º – Caducidade do direito de resolução	1370
ARTIGO 1086.º – Cumulações	1372
ARTIGO 1087.º – Desocupação	1373
SUBSECÇÃO V – Subarrendamento	1374
ARTIGO 1088.º – Autorização do senhorio	1374
ARTIGO 1089.º – Caducidade	1375
ARTIGO 1090.º – Direitos do senhorio em relação ao subarrendatário	1375
SUBSECÇÃO VI – Direito de preferência	1376
ARTIGO 1091.º – Regra geral	1376
SUBSECÇÃO VII – Disposições especiais do arrendamento para habitação	1384
DIVISÃO I – Âmbito do contrato	1384
ARTIGO 1092.º – Indústrias domésticas	1384
ARTIGO 1093.º – Pessoas que podem residir no local arrendado	1385
DIVISÃO II – Duração	1388
ARTIGO 1094.º – Tipos de contratos	1388
ARTIGO 1095.º – Estipulação de prazo certo	1390

ARTIGO 1096.º – Renovação automática	1391
ARTIGO 1097.º – Oposição à renovação deduzida pelo senhorio	1393
ARTIGO 1098.º – Oposição à renovação ou denúncia pelo arrendatário	1396
ARTIGO 1099.º – Princípio geral	1399
ARTIGO 1100.º – Denúncia pelo arrendatário	1400
ARTIGO 1101.º – Denúncia pelo senhorio	1401
ARTIGO 1102.º – Denúncia para habitação	1405
ARTIGO 1103.º – Denúncia justificada	1409
ARTIGO 1104.º – Confirmação da denúncia	1416
 DIVISÃO III – Transmissão	 1417
ARTIGO 1105.º – Comunicabilidade e transmissão em vida para o cônjuge	1417
ARTIGO 1106.º – Transmissão por morte	1419
ARTIGO 1107.º – Comunicação	1422
 SUBSECÇÃO VIII – Disposições especiais do arrendamento para fins não habitacionais	 1423
ARTIGO 1108.º – Âmbito	1423
ARTIGO 1109.º – Locação de estabelecimento	1424
ARTIGO 1110.º – Duração, denúncia ou oposição à renovação	1426
ARTIGO 1110.º-A – Disposições especiais relativas à denúncia e oposição da renovação pelo senhorio	1428
ARTIGO 1111.º – Obras	1430
ARTIGO 1112.º – Transmissão da posição do arrendatário	1432
ARTIGO 1113.º – Morte do arrendatário	1435
 SECÇÃO VIII – Arrendamento de prédios urbanos e arrendamento de prédios rústicos não abrangidos na secção precedente	 1436
ARTIGOS 1114.º a 1120.º	1436
 CAPÍTULO V – Parceria pecuária	 1436
ARTIGO 1121.º – Noção	1437
ARTIGO 1122.º – Prazo	1438
ARTIGO 1123.º – Caducidade	1438
ARTIGO 1124.º – Obrigações do parceiro pensador	1439
ARTIGO 1125.º – Utilização dos animais	1440
ARTIGO 1126.º – Risco	1440
ARTIGO 1127.º – Tosquia de gado lanígero	1441
ARTIGO 1128.º – Regime subsidiário	1442
 CAPÍTULO VI – Comodato	 1442
ARTIGO 1129.º – Noção	1443

ARTIGO 1130.º – Comodato fundado num direito temporário	1447
ARTIGO 1131.º – Fim do contrato	1448
ARTIGO 1132.º – Frutos da coisa	1450
ARTIGO 1133.º – Atos que impedem ou diminuem o uso da coisa	1451
ARTIGO 1134.º – Responsabilidade do comodante	1453
ARTIGO 1135.º – Obrigações do comodatário	1454
ARTIGO 1136.º – Perda ou deterioração da coisa	1458
ARTIGO 1137.º – Restituição	1460
ARTIGO 1138.º – Benfeitorias	1462
ARTIGO 1139.º – Solidariedade dos comodatários	1463
ARTIGO 1140.º – Resolução	1463
ARTIGO 1141.º – Caducidade	1465
 CAPÍTULO VII – Mútuo	 1465
ARTIGO 1142.º – Noção	1466
ARTIGO 1143.º – Forma	1468
ARTIGO 1144.º – Propriedade das coisas mutuadas	1470
ARTIGO 1145.º – Gratuidade ou onerosidade do mútuo	1471
ARTIGO 1146.º – Usura	1472
ARTIGO 1147.º – Prazo no mútuo oneroso	1474
ARTIGO 1148.º – Falta de fixação de prazo	1475
ARTIGO 1149.º – Impossibilidade de restituição	1476
ARTIGO 1150.º – Resolução do contrato	1478
ARTIGO 1151.º – Responsabilidade do mutuante	1479
 CAPÍTULO VIII – Contrato de trabalho	 1479
ARTIGO 1152.º – Noção	1480
ARTIGO 1153.º – Regime	1484
 CAPÍTULO IX – Prestação de serviço	 1485
ARTIGO 1154.º – Noção	1485
ARTIGO 1155.º – Modalidades do contrato	1486
ARTIGO 1156.º – Regime	1486
 CAPÍTULO X – Mandato	 1487
SECÇÃO I – Disposições Gerais	1489
ARTIGO 1157.º – Noção	1489
ARTIGO 1158.º – Gratuitidade ou onerosidade do mandato	1490
ARTIGO 1159.º – Extensão do mandato	1491
ARTIGO 1160.º – Pluralidade de mandatos	1493
 SECÇÃO II – Direitos e obrigações do mandatário	 1494
ARTIGO 1161.º – Obrigações do mandatário	1494

ARTIGO 1162.º – Inexecução do mandato ou a inobservância das instruções	1497
ARTIGO 1163.º – Aprovação tácita da execução ou inexecução do mandato	1497
ARTIGO 1164.º – Juros devidos pelo mandatário	1498
ARTIGO 1165.º – Substituto e auxiliares do mandatário	1499
ARTIGO 1166.º – Pluralidade de mandatários	1501
SECÇÃO III – Obrigações do mandante	1501
ARTIGO 1167.º – Enumeração	1501
ARTIGO 1168.º – Suspensão da execução do mandato	1503
ARTIGO 1169.º – Pluralidade de mandantes	1503
SECÇÃO IV – Revogação e caducidade do mandato	1504
SUBSECÇÃO I – Revogação	1504
ARTIGO 1170.º – Revogabilidade do mandato	1504
ARTIGO 1171.º – Revogação tácita	1510
ARTIGO 1172.º – Obrigação de indemnização	1511
ARTIGO 1173.º – Mandato coletivo	1513
SUBSECÇÃO II – Caducidade	1514
ARTIGO 1174.º – Casos de caducidade	1514
ARTIGO 1175.º – Morte ou acompanhamento do mandante	1515
ARTIGO 1176.º – Morte, acompanhamento ou incapacidade natural do mandatário	1516
ARTIGO 1177.º – Pluralidade de mandatários	1517
SECÇÃO V – Mandato com representação	1518
ARTIGO 1178.º – Mandatário com poderes de representação	1518
ARTIGO 1179.º – Revogação ou renúncia da procuração	1519
SECÇÃO VI – Mandato sem representação	1520
ARTIGO 1180.º – Mandatário que age em nome próprio	1520
ARTIGO 1181.º – Direitos adquiridos em execução do mandato	1521
ARTIGO 1182.º – Obrigações contraídas em execução do mandato	1523
ARTIGO 1183.º – Responsabilidade do mandatário	1523
ARTIGO 1184.º – Responsabilidade dos bens adquiridos pelo mandatário	1524
CAPÍTULO XI – Depósito	1525
SECÇÃO I – Disposições gerais	1525
ARTIGO 1185.º – Noção	1525
ARTIGO 1186.º – Gratuidade ou onerosidade do depósito	1528
SECÇÃO II – Direitos e obrigações do depositário	1529
ARTIGO 1187.º – Obrigações de depositário	1529

ARTIGO 1188.º – Turbação de detenção ou esbulho da coisa	1530
ARTIGO 1189.º – Uso da coisa e subdepósito	1532
ARTIGO 1190.º – Guarda da coisa	1533
ARTIGO 1191.º – Depósito cerrado	1534
ARTIGO 1192.º – Restituição da coisa	1535
ARTIGO 1193.º – Terceiro interessado no depósito	1536
ARTIGO 1194.º – Prazo de restituição	1537
ARTIGO 1195.º – Lugar de restituição	1538
ARTIGO 1196.º – Despesas da restituição	1538
ARTIGO 1197.º – Responsabilidade no caso de subdepósito	1539
ARTIGO 1198.º – Auxiliares	1540
 SECÇÃO III – Obrigações do depositante	 1540
ARTIGO 1199.º – Enumeração	1540
ARTIGO 1200.º – Remuneração do depositário	1541
ARTIGO 1201.º – Restituição da coisa	1542
 SECÇÃO IV – Depósito de coisa controvertida	 1543
ARTIGO 1202.º – Noção	1543
ARTIGO 1203.º – Onerosidade do depósito	1543
ARTIGO 1204.º – Administração da coisa	1544
 SECÇÃO V – Depósito irregular	 1544
ARTIGO 1205.º – Noção	1544
ARTIGO 1206.º – Regime	1545
 CAPÍTULO XII – Empreitada	 1547
SECÇÃO I – Disposições gerais	1547
ARTIGO 1207.º – Noção	1548
ARTIGO 1208.º – Execução da obra	1552
ARTIGO 1209.º – Fiscalização	1553
ARTIGO 1210.º – Fornecimento dos materiais e utensílios	1555
ARTIGO 1211.º – Determinação e pagamento do preço	1555
ARTIGO 1212.º – Propriedade da obra	1558
ARTIGO 1213.º – Subempreitada	1560
 SECÇÃO II – Alterações e obras novas	 1563
ARTIGO 1214.º – Alterações da iniciativa do empreiteiro	1563
ARTIGO 1215.º – Alterações necessárias	1565
ARTIGO 1216.º – Alterações exigidas pelo dono da obra	1567
ARTIGO 1217.º – Alterações posteriores à entrega e obras novas	1570

SECÇÃO III – Defeitos da obra	1571
ARTIGO 1218.º – Verificação da obra	1571
ARTIGO 1219.º – Casos de irresponsabilidade do empreiteiro	1573
ARTIGO 1220.º – Denúncia dos defeitos	1574
ARTIGO 1221.º – Eliminação dos defeitos	1575
ARTIGO 1222.º – Redução do preço e resolução do contrato	1578
ARTIGO 1223.º – Indemnização	1579
ARTIGO 1224.º – Caducidade	1580
ARTIGO 1225.º – Imóveis destinados a longa duração	1581
ARTIGO 1226.º – Responsabilidade dos subempreiteiros	1584
 SECÇÃO IV – Impossibilidade de cumprimento e risco pela perda ou deterioração da obra	1585
ARTIGO 1227.º – Impossibilidade de execução da obra	1585
ARTIGO 1228.º – Risco	1586
 SECÇÃO V – Extinção do contrato	1586
ARTIGO 1229.º – Desistência do dono da obra	1586
ARTIGO 1230.º – Morte ou incapacidade das partes	1587
 CAPÍTULO XIII – Renda perpétua	1589
ARTIGO 1231.º – Noção	1589
ARTIGO 1232.º – Forma	1589
ARTIGO 1233.º – Caução	1590
ARTIGO 1234.º – Exclusão do direito de acrescer	1591
ARTIGO 1235.º – Resolução do contrato	1591
ARTIGO 1236.º – Remição	1592
ARTIGO 1237.º – Juros	1593
 CAPÍTULO XIV – Renda vitalícia	1594
ARTIGO 1238.º – Noção	1594
ARTIGO 1239.º – Forma	1596
ARTIGO 1240.º – Duração da renda	1597
ARTIGO 1241.º – Direito de acrescer	1598
ARTIGO 1242.º – Resolução do contrato	1598
ARTIGO 1243.º – Remição	1599
ARTIGO 1244.º – Prestações antecipadas	1600
 CAPÍTULO XV – Jogo e aposta	1600
ARTIGO 1245.º – Nulidade do contrato	1600
ARTIGO 1246.º – Competições desportivas	1603
ARTIGO 1247.º – Legislação especial	1603

CAPÍTULO XVI – Transação	1605
ARTIGO 1248.º – Noção	1605
ARTIGO 1249.º – Matérias insuscetíveis de transação	1606
ARTIGO 1250.º – Forma	1607